



Estado de Mato Grosso - MT
Prefeitura Municipal de Vila Rica
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



DECRETO Nº 160/2023
18 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE, SOBRE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A SER APLICADO SOBRE A BASE DE CÁLCULO DE TRIBUTOS E PENALIDADES A SER VIGENTE EM 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo do Parágrafo único do Art. 484 da Lei Complementar nº 1.273 de 17 de dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO, o resultado obtido da Correção da INPC exercício de 2023 (IBGE);

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em 4,00% (quatro por cento), o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre a UFVR – Unidade Fiscal de Vila Rica, a qual passará ao valor de R\$ 56,90 (cinquenta seis reais, noventa centavos), e servirá de base para os cálculos dos tributos e penalidades municipais para o exercício de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

**Calculadora do cidadão**Acesso público
18/12/2023 - 07:56

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2023
Data final	11/2023
Valor nominal	R\$ 54,71 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04038500
Valor percentual correspondente	4,038500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 56,92 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).